



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira nº 335 – Centro – Elói Mendes/MGCEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [social@eloimendes.mg.gov.br](mailto:social@eloimendes.mg.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Cel. Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO**, através da Secretaria Municipal de Agricultura, o **SR. EDUARDO HENRIQUE MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, convoca para preenchimento de vaga, através de **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** para atender necessidade temporária os candidatos interessados na contratação temporária deverão desempenhar as atividades no seguinte cargo:

| CARGO                     | VAGAS | ESCOLARIDADE                                                              | JORNADA              | VENCIMENTOS  |
|---------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| MOTORISTA DE CARGA PESADA | 01    | Ensino fundamental (1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> );<br>habilitação "D" | 40 HORAS<br>SEMANAIS | R\$ 1.367,00 |

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Convocação será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo designada para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo.

1.1.1 - A vaga é para, primordialmente, suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura no de cargo de Motorista Carga Pesada com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

1.1.2 - Os candidatos que não se apresentarem no local e data estabelecida, conforme abaixo, serão considerados como desistentes das vagas de contrato deste processo:

| DATA       | HORÁRIO    | LOCAL                                                                          |
|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 01/08/2022 | 09HS:00MIN | CLUBE DE ELÓI MENDES,<br>Praça da Matriz, nº 362<br>Nº496, CENTRO, ELÓI MENDES |

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



## MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira nº 335 – Centro – Elói Mendes/MGCEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [social@eloimendes.mg.gov.br](mailto:social@eloimendes.mg.gov.br)

2.1 Dirigir veículos de carga pesada conduzindo-os no trajeto; conduzir cargas pesadas utilizando caminhões, vasculantes, etc.; recolher cargas em lugares e horas determinadas, conduzindo-os conforme itinerário e instruções específicas recebidas; auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas; realizar pequenos reparos de emergência em veículos sob sua responsabilidade; comunicar à chefia a necessidade de reparos de maior importância e eventual insegurança do veículo para transitar; zelar pela guarda, limpeza e conservação dos veículos; outras atividades inerentes ao cargo.

### **3. DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

3. O regime jurídico será o de contrato e o prazo para contratação será por tempo determinado nos termos da Lei nº 353/94 combinada com a Lei 1.820/22, com vigência da contratação por 12 (doze) meses prorrogável uma única vez pelo mesmo período.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

4.1 A Contratação temporária de excepcional interesse público, para suprir necessidade transitória de substituição de servidores efetivos nas hipóteses em que não ocorra a vacância do cargo por eles ocupado e desde que o serviço por eles executado não possa ser exercido regularmente com a força de trabalho remanescente é amparada pelas disposições do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.820, de 14 de fevereiro de 2022.

4.2 A atual demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura torna imperiosa a substituição do servidor, que atualmente se encontra licenciado de seu cargo efetivo. O servidor Paulo Jarduli encontra-se de auxílio doença. Assim, visando a continuidade e eficácia da prestação do serviço público o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura precisa ser recomposto, por contratação temporária, até o término final do licenciamento do servidor efetivo.

### **5. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGOS**

5.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo de Convocação:

5.1.1 - ter sido aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2017, na forma estabelecida neste Edital;

5.1.2 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;



## MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira nº 335 – Centro – Elói Mendes/MGCEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [social@eloimendes.mg.gov.br](mailto:social@eloimendes.mg.gov.br)

- 5.1.3. gozar dos direitos políticos;
- 5.1.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 5.1.5. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, salvo se já emancipado;
- 5.1.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade para o qual concorreu e se classificou, comprovadas por exame médico admissional.
- 5.1.9. possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;
- 5.1.10. cumprir as determinações deste Edital.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** No ato da apresentação, o candidato deverá comparecer munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos em mãos:

- a) original de comprovante de residência;
- b) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- c) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- d) original do CPF;
- e) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f) 2 fotografias 3x4 recentes;
- g) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- i) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado, declaração ou atestado acompanhado pelo histórico escolar ou certificado de



## MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Coronel Horácio Alves Pereira nº 335 – Centro – Elói Mendes/MGCEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [social@eloimendes.mg.gov.br](mailto:social@eloimendes.mg.gov.br)

conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

6.2 Procedida à verificação dos documentos necessários, o candidato estar ciente da vaga que será na Secretaria Municipal de Agricultura.

6.3 A assinatura do Quadro Informativo não implica em obrigatoriedade da contratação do candidato pela Prefeitura de Elói Mendes, somente ocorrendo essa quando da efetivação do contrato e se ainda permanecer a necessidade de excepcional interesse público.

### **7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, atestado por laudo emitido por profissional competente, sendo-lhes reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme Lei Federal nº 9.508/18, os quais integrarão lista de chamada especial.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal n. 5.296/04.

7.3. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser admitido através de sua classificação na lista geral.

7.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.5. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e obrigatoriamente atender o requisito do item 7.1.

7.6. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

### **8. EXAMES ADMISSIONAIS:**

8.1 Todos os candidatos encaminhados para contratação deverão se submeter à exame médico admissional.

8.2 Para a realização do exame admissional o candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: hemograma completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fator RH e urina rotina.



## MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira nº 335 – Centro – Elói Mendes/MGCEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [social@eloimendes.mg.gov.br](mailto:social@eloimendes.mg.gov.br)

8.3 Os exames admissionais poderão ser apresentados até a efetivação do contrato, nos moldes do item 8.1.

8.4 Os exames descritos no item 7.2 poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato.

8.5 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura, fotocopiados ou por fax.

8.6 O candidato considerado inapto ou incompatível com a função no exame admissional não será contratado.

### **9. EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:**

9.1 No ato de assinatura do contrato o candidato deverá apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura (Rua Cel. Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG), pessoalmente, cópias e originais dos documentos listados a seguir:

**a)** CTPS onde está a FOTO, e atrás onde estão os DADOS PESSOAIS;

**b)** CPF;

**c)** RG;

**d)** 02 (duas) fotografias 3 x 4;

**e)** Certidão de Nascimento (quando solteiro);

**f)** Certidão de Casamento e/ou averbação de separação judicial/divórcio;

**g)** Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

**h)** Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;

**i)** Comprovante de residência (últimos 3 meses)

**j)** Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, quando profissão regulamentada, bem como do registro no órgão competente, quando exigível na lei;

**k)** CNH, quando o cargo exigir;

**l)** Histórico escolar;

**m)** Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Elói Mendes-MG acompanhado dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fator Rh e urina rotina;



## MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira nº 335 – Centro – Elói Mendes/MGCEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [social@eloimendes.mg.gov.br](mailto:social@eloimendes.mg.gov.br)

- n) Declaração de bens que constituam seu patrimônio (modelo disponibilizado Prefeitura);
- o) Declaração de parentesco que trabalhem (modelo disponibilizado Prefeitura);
- p) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (modelo disponibilizado Prefeitura);
- q) Declaração de Inexistência ou não de Processo Administrativo Criminal (modelo disponibilizado Prefeitura);
- r) Telefone;
- s) Cadastramento no PIS/PASEP;
- t) E-mail

9.2 Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando em exclusão do candidato do processo de contratação.

### **10 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

10.1 Em caso de impugnação, a ser protocolada no prazo de 01 (um) dia corrido a contar da sua publicação, na Prefeitura Municipal (Rua Cel. Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG), deverá ser endereçada à Comissão instituída pela Portaria nº 3.548, de 03 de Março de 2022 que deverá decidir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.2 A impugnação deverá ser formal (por escrito), com a qualificação completa e endereço, instruída com cópia dos respectivos documentos pessoais e comprovante de endereço.

10.3 A impugnação que não estiver devidamente fundamentada será imediatamente indeferida.

10.4 O ato decisório da Comissão será publicado no site oficial do Município ([www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)).

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Coronel Horácio Alves Pereira nº 335 – Centro – Elói Mendes/MGCEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [social@eloimendes.mg.gov.br](mailto:social@eloimendes.mg.gov.br)

11.1 Os contratados estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante a acumulação de cargos e funções, observado o disposto no art. 37, XVI da CF/88 e ainda, ao disposto no § 10 do mesmo artigo.

11.1.1 Em todos os casos, além dos requisitos impostos por este edital, os requisitos para a efetivação da contratação estão dispostos na Lei Municipal 1820/2022.

11.1.2 Após a assinatura do contrato o candidato deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Agricultura, na Gestão onde exercerá as suas funções.

### **12. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão de Processo Seletivo designada neste ato conforme portaria 3.548/22, que será presidida pela servidora Ana Claudia de Paiva, com a participação dos seguintes membros: KEILA ESTEFANIA ALVES e ALYSSON AUGUSTO PICHELI COIMBRA.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Não poderão participar desta seleção os candidatos já nomeados na lista de classificação do concurso público 001/2017.

Elói Mendes, 28 de Julho de 2022.

**PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Elói Mendes

**EDUARDO HENRIQUE MARTINS**  
Secretário Municipal de Agricultura

